



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 715

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$. 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem cruzeiros), a seguinte dotação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

000-0.0.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$. 135.100,00
TOTAL: ::::::::::::::: Cr\$. 135.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Gabinete do Secretário

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07.00 - Certames, Hom. Serv. Ed. Cult. Cr\$ 7.000,00

021-8.1.1.07 - ENCARGOS DIVERSOS

3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social

01.00 - INPS Cr\$ 5.000,00

03.00 - PASEP Cr\$ 6.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13 - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos Cr\$ 3.900,00

01.05 - Grat. de Função Cr\$ 900,00

01.06 - Grat. Ad. P/Tempo Serv. ... Cr\$ 1.700,00

02.02 - Diárias Cr\$ 4.200,00

= CONTINUA =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 715/75:-130-1.1.1.14-SECTOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons.Bens Mov. e Imóveis .. C\$ 2.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos C\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos e Estagiários ... C\$ 3.000,00

320-6.1.1.24-SERVIÇO DE ENSINO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários C\$ 7.000,00

320-6.1.1.24-SERVIÇO DE ENSINO

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat.Rep.Ad.BensMóv. e Im. . C\$ 5.000,00

15.00 - Mat.Primas e Mat.P/S.Div. . C\$ 7.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

07.00 -Mat.Artístico e Inst.Musical C\$ 2.000,00

09.00 -Utenc. de Copa, Coz. e Dormt.C\$ 2.600,00

320-6.1.1.26-MERENDA ESCOLAR

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 -Art.Exp.Des.Enc.Imp. em GeralC\$ 2.000,00

04.00 -Combust. e LubrificantesC\$ 4.000,00

07.00 -Generos AlimentíciosC\$ 3.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

20.00 - Outros Serv. de Terceiros ..C\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

20.00 - Outros Enc. DiversosC\$ 1.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.29 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários C\$ 8.000,00

-CONTINUA -

3.1.2.0 - Material de Consumo		
15.00 - Mat.Primas e Mat.Serv.Div.	C\$.	1.900,00
430-9.3.1.31 - <u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	C\$	4.900,00
4.1.4.0 - Material Permanente		
17.00 - Outros Mat.Permanentes	C\$	2.400,00
450-9.5.1.35- <u>SETOR DE PRACAS, P. E JARDINS</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
15.00 - Mat.Primas e Mat.S/Div.	C\$	1.100,00
20.00 - Outros Mat. de Consumo	C\$	5.800,00
4.1.4.0 - Material Permanente		
04.00 - Ferramentas e Ut. de Oficina	C\$	1.200,00
460-9.6.1.36- <u>MERCADO, FEIRA E MATADOURO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	C\$	4.000,00
470-9.7.1.37 - <u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.0-Pessoal		
01.07 - Salários	C\$	2.400,00
480-2.9.1.39 - <u>SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	C\$	3.600,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
14.00 - Mat.P/Peq.Rep., Cons.Ad.Bens		
Móveis e Imóveis	C\$	700,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
02.00 - Pas.Transp.Pessoal, Bag. ...	C\$	1.300,00
04.00 - Cons.Rep.B.Mov. e Imóveis ..	C\$	1.200,00
09.00 - Partes e Teleg.,F. e Carretos	C\$	1.200,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

20.00 - Outros Enc. Diversos Cr\$ 600,00

010-0.9.1.41 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Outras Deep. de Pessoal Cr\$ 12.000,00

320-6.1.1.24 - MANUTENÇÃO DE ENSINO

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

20.00 - Outros Serv. de terceiros .. Cr\$ 6.000,00

430-9.3.1.31 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

12.00 - Iluminação Pública Cr\$ 4.300,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 135.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito -
Santo, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de mil novecen-
tos e setenta e cinco.-


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


Josemar de Souza

Secretário